

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 104.519 - SP (2018/0277137-4)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RECORRENTE : ANDRÉ PUCCINELLI (PRESO)
RECORRENTE : ANDRÉ PUCCINELLI JUNIOR (PRESO)
ADVOGADOS : RENÊ SIUFI - MS000786
CÉZAR ROBERTO BITENCOURT - RS011483
RECORRENTE : JOAO PAULO CALVES (PRESO)
ADVOGADO : RICARDO SOUZA PEREIRA - MS009462
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO

Trata-se de recurso ordinário em *habeas corpus*, interposto por ANDRÉ PUCCINELLI, contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (HC n.º 5017161-83.2018.4.03.0000).

Contra o acórdão acima mencionado foi impetrado o HC n.º 471.992/RJ, em favor do ora Recorrente, que desistiu a impetração após o indeferimento do pedido liminar de revogação da prisão preventiva, em decisão publicada no dia 08/10/2018.

Por meio da Petição n.º 604746/2018, o Recorrente também desiste do pedido liminar no presente recurso ordinário, visto que o provimento urgente já foi indeferido no *writ* anterior. Outrossim, pede para ser notificado da data do julgamento do recurso e a imediata vista dos autos ao Ministério Público Federal.

Para conhecimento dos causídicos, notifico que a data de julgamento será informada no site do Superior Tribunal de Justiça com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Dispensar as informações.

Ouça-se a d. Subprocuradoria-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 19 de outubro de 2018.

Ministra LAURITA VAZ
Relatora